



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00273/2015 dos Vereadores Paulo Fiorilo (PT), Arselino Tatto (PT), Antonio Donato (PT), Toninho Vespoli (PSOL), Andrea Matarazzo (PSDB), Jair Tatto (PT), Natalini (PV), Nelo Rodolfo (PMDB) e Sandra Tadeu (DEM)

"Institui a semana da Cultura Italiana nos CEU's e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Institui-se a Secretaria Municipal de Educação a promoção Semana de Cultura Italiana nos CEU's

Parágrafo único - Caberá aos CEU's definir os tipos de atividades e a organização dos eventos.

I - As atividades deverão obedecer ao intuito previsto no caput deste artigo, devendo, portanto, divulgação da cultura italiana, por meio da abordagem de assuntos como:

- a - Ciclo migratório italiano e a sua influência na cidade de São Paulo
- b - Participação dos italianos na construção da Cidade de São Paulo
- c - Músicas tradicionais; Culinária; Arquitetura; Cultura
- d - Grandes pensadores

II - Os exemplos de conteúdos dispostos no Inciso I do presente artigo não delimitam demais atividades que se mostrem importantes na realização do que preconiza o caput deste artigo.

Art. 2º Aos CEU's caberão as articulações com os representantes da comunidade italiana e suas representações, com a comunidade local e as escolas/CEI's do entorno.

Art. 3º - A Semana da Cultura Italiana deverá constar no calendário de atividade anual dos CEU's e deverá ser realizada sempre na terceira semana do mês de outubro, onde já se comemora a semana da língua italiana no mundo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2015, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.